



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 482/2024-GP/TCE

Natal, 19 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2396/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, nos termos do art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, a **Bruna Lorena de Figueiredo Freire Nunes**, matrícula nº 10.206-7, ocupante do cargo de Enfermeira, atualmente cedida a esta Corte de Contas, à **razão de 20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico do cargo efetivo, com efeitos financeiros a partir de **30/08/2024**, data de elaboração do laudo pericial.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

